



8325753



08027.000042/2019-72



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO MINISTRO**

OFÍCIO N° 451/2019/AFEPAR/MJ

Brasília, 20 de março de 2019.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada Federal SORAYA SANTOS
Primeira Secretária
Câmara dos Deputados
70160-900 - Brasília - DF

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar nº 20/2019, de autoria do Deputado Federal Ivan Valente (PSOL/SP).

Referência: **Ofício 1aSec/RI/E/nº 5 /19**

Senhora Primeira Secretária,

1. Com meus cordiais cumprimentos, reporto-me ao Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 20/2019 (8030668), de autoria do Deputado Federal Ivan Valente (PSOL/SP), para encaminhar a Vossa Excelência informações "*Solicita ao Ministro de Justiça e Segurança Pública, Sr. Sérgio Moro, informações acerca do Decreto nº 9.685/2019 [e seus impactos na Segurança Pública do país]*", nos termos do Ofício N° 70/2019/AEAL/MJ, e do Parecer Técnico nº 001/2019-DARM/CGCSP/DIREX/PF, que seguem anexos em meio digital.

Atenciosamente,

(documento assinado eletronicamente)

SÉRGIO MORO

Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública



8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **8325753** e o código CRC **789014C0**
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

ANEXOS

(DISPONIBILIZADOS EM MEIO DIGITAL)

1. Ofício Nº 70/2019/AEAL/MJ (8299372);
2. Parecer Técnico nº 001/2019-DARM/CGCSP/DIREX/PF (8325753)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000042/2019-72

SEI nº 8325753

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 4º Andar, Sala 408 - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF,
CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-9001 Site: - www.justica.gov.br



8299372

08027.000042/2019-72



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Assessoria Especial de Assuntos Legislativos

OFÍCIO Nº 70/2019/AEAL/MJ

Brasília, 18 de março de 2019.

Ao Senhor
Lucas Alves de Lima Barros de Góes
Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares
Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede 4º Andar, Sala 408, Zona Cívico-Administrativa
70064-900 – Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação (RIC) nº 20/2019, de autoria do Dep. Ivan Valente (PSOL/SP).

Senhor Assessor Especial,

Inicialmente, agradecemos a oportunidade de prestar esclarecimentos à Câmara dos Deputados.

A ideia de aumentar a segurança dos cidadãos por meio da liberação da posse de armas não é inovadora. Cruzamento de dados do Índice Global da Paz de 2018 (<http://visionofhumanity.org/app/uploads/2018/06/Global-Peace-Index-2018-2.pdf>) e países com a maior porcentagem de cidadãos armados (http://www.smallarmssurvey.org/fileadmin/docs/H-Research_Notes/SAS-Research-Note-9.pdf) revela que nos países escandinavos, que possuem baixos índices de violência, é grande a quantidade de cidadãos que têm armas.

De qualquer maneira, por precaução, as áreas técnicas do Ministério da Justiça e Segurança Pública foram ouvidas, bem como outros Ministérios de Interesse, nomeadamente, da Defesa. Não houve oposição. Certo, todavia, que um estudo preditivo dos efeitos da posse de armas em possíveis acidentes ou homicídios é impossível de ser produzido. Isso porque esse tipo de dado só pode ser levantado após a consolidação dos fatos.

Nos termos da Nota Técnica apresentada pela Polícia Federal ([8299396](#)), o aumento do prazo de validade não compromete o rigor no controle e averiguação das condições necessárias para possuir uma arma ao mesmo tempo em que diminui a burocracia e desonera o cidadão. Recentemente, o mesmo ocorreu com a prorrogação do prazo de validade dos passaportes. Além disso, a liberação de recursos humanos da polícia – que não terá mais tantas demandas na constante renovação dos certificados – servirá para aumentar as atividades de fiscalização.

Note-se que há situações em que a pessoa possui mais de uma residência. O exemplo mais comum é o daqueles que possuem propriedade rural e casa na área urbana. Nesses casos, não é raro que se necessite de mais de uma arma para garantia da segurança própria e da família. Além disso, não se olvide a existência de propriedades rurais de grande extensão, nas quais há mais de um local de pernoite. Finalmente, se não fosse permitido ter mais de uma arma, certamente estas pessoas acabariam transportando-as de um local para outro. Estar-se-ia estimulando a ocorrência do crime de porte ilegal.

Importante esclarecer que os dados brutos do Atlas da Violência de 2018 foram utilizados como critério objetivo de mensuração de violência para avaliar onde haveria necessidade do cidadão proteger sua residência. Não há vinculação, entretanto, a análises e interpretações constantes do referido Atlas da Violência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vladimir Passos de Freitas, Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Legislativos**, em 18/03/2019, às 15:46, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **8299372** e o código CRC **9EA5A1B8**
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000042/2019-72

SEI nº 8299372

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 4º Andar, Sala 424 - Bairro Esplanada dos Ministérios, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-3376 / 7523 - www.justica.gov.br - E-mail para resposta: protocolo@mj.gov.br

Criado por [ana.couto](#), versão 3 por [ana.couto](#) em 18/03/2019 12:07:26.



8325753



08027.000042/2019-72



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO MINISTRO**

OFÍCIO N° 451/2019/AFEPAR/MJ

Brasília, 20 de março de 2019.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada Federal SORAYA SANTOS
Primeira Secretária
Câmara dos Deputados
70160-900 - Brasília - DF

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar nº 20/2019, de autoria do Deputado Federal Ivan Valente (PSOL/SP).

Referência: **Ofício 1aSec/RI/E/nº 5 /19**

Senhora Primeira Secretária,

1. Com meus cordiais cumprimentos, reporto-me ao Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 20/2019 ([8030668](#)), de autoria do Deputado Federal Ivan Valente (PSOL/SP), para encaminhar a Vossa Excelência informações "*Solicita ao Ministro de Justiça e Segurança Pública, Sr. Sérgio Moro, informações acerca do Decreto nº 9.685/2019 [e seus impactos na Segurança Pública do país]*", nos termos do Ofício N° 70/2019/AEAL/MJ, e do Parecer Técnico nº 001/2019-DARM/CGCSP/DIREX/PF, que seguem anexos em meio digital.

Atenciosamente,

(documento assinado eletronicamente)

SÉRGIO MORO

Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública

Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO MORO, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública**, em 20/03/2019, às 16:59, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº



8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **8325753** e o código CRC **789014C0**
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

ANEXOS

(DISPONIBILIZADOS EM MEIO DIGITAL)

1. Ofício Nº 70/2019/AEAL/MJ ([8299372](#));
2. Parecer Técnico nº 001/2019-DARM/CGCSP/DIREX/PF ([8325753](#))

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000042/2019-72

SEI nº 8325753

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 4º Andar, Sala 408 - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF,
CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-9001 Site: - www.justica.gov.br

Criado por [thulio.dantas](#), versão 2 por [thulio.dantas](#) em 20/03/2019 15:15:17.